



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2017

010

S.S. 08/06/20
AS COMISSÕES
Cam. em. 11

Altera disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tatuí e institui o Programa “Visite a Câmara”.

Art. 1º. Adiciona a seguinte parte ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 004/2017:

“Art. 1º. A Resolução nº 002, de 28 de novembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes redações:

(...)

TÍTULO VIII

DA CIDADANIA E DA TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

CAPÍTULO I

DO PROJETO VISITE A CÂMARA

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” *

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código D531-352C-463D-90CE.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Art. 366. O Projeto Visite a Câmara será organizado pela Mesa Diretora com a finalidade de incentivar a população a exercitar a cidadania, conhecer o trabalho do Poder Legislativo e as dependências da Casa de Leis.

Art. 367. O Projeto consiste na organização e realização de visitas periódicas ao edifício-sede da Câmara Municipal de Tatuí por estudantes e grupos sociais, que serão acompanhados por um funcionário da Casa, ocasião em que será apresentada uma produção sobre a história da cidade.

Parágrafo único. As visitas deverão ser agendadas previamente pelos interessados, que ficarão autorizados a fotografar, filmar ou utilizar qualquer meio para registrar a visita, ficando dia e horário das visitas consignados no livro de visitação especial para esta finalidade”.

Sala de Sessões, “Vereador Rafael Orsi Filho”, 28 de maio de 2020.

(Assinado digitalmente)

EDUARDO DADE SALLUM

Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
	Data: 08/06/2020 Hora: 15:37
	Emenda Nº 10 ao Projeto de Resolução Nº 4/2017
	Autoria: EDUARDO DADE SALLUM
Número de Protocolo 01202/2020	Assunto: Altera a Resolução n.º 002, de 28 de novembro de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tatuí.

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” *

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código D531-352C-463D-90CE.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O art. 37 da Constituição Federal prevê a Publicidade como um dos princípios da Administração Pública, o qual determina que esta deve agir de acordo com o interesse da sociedade, do modo mais transparente possível, para que a população tenha conhecimento dos atos praticados pelo Poder Público e possa exercer o controle social sobre tais atos. O § 1º de tal dispositivo determina, ainda, que a publicidade deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social.

No caso dos Vereadores, a transparência é ainda mais necessária, assim como que os cidadãos e cidadãs de nossa cidade tenham conhecimento das atividades desempenhadas na Câmara Municipal, pois são os parlamentares que estão mais próximos de seus eleitores e, mesmo assim, muitas vezes a população não se sente devidamente representada por estes, devido ao vigente processo democrático que ocasiona certa distância do representante com o representado.

Essa distância gera uma grave crise de representatividade, expressa pela constatada queda dos votos válidos nas últimas eleições, demonstrando o descrédito da população nas instituições públicas.

Por tais motivos, se demonstra de grande valia a instituição do projeto “Visite a Câmara”, a fim de promover o interesse da população pelos trabalhos desempenhados na Câmara Municipal e pela história da cidade.

Assim sendo, pelos motivos acima expostos, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovarmos a instituição desse importante projeto nesta Casa de Leis, a fim de promover a inteiração da população com as ações do Legislativo Municipal.

Sala de Sessões, “Vereador Rafael Orsi Filho”, 28 de maio de 2020.

(Assinado digitalmente)

EDUARDO DADE SALLUM

Vice-Presidente

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” **

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/verificar/> e utilize o código D531-352C-463D-90CE.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/D531-352C-463D-90CE> ou vá até o site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D531-352C-463D-90CE



Hash do Documento

3DDE97C51987E6C6BFF1DE7EE27F42A752EF48C001FD3582452F5AEF591A65E5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2020 é(são) :

Eduardo Dade Sallum - 413.894.568-70 em 07/06/2020 15:37

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

